



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Resolução nº 09/2016, de 05 de julho de 2016.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral 2016 e Regime de Votação do Processo Eleitoral *do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 3ª REGIÃO - PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do Corecon-PE;

**CONSIDERANDO** as determinações do Conselho Federal de Economia no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e dos procedimentos eleitorais regulamentados por sua Resolução nº1.865/2011;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da 6ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada no Recife, em 05 de julho de 2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer o regime de votação eletrônica para eleição do terço a ser escolhido dos dias 27 ao dia 31/10/2016, sendo voto que o voto será efetuado exclusivamente por meio eletrônico.

**Art. 2º** - Instituir Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, para realizar os procedimentos necessários à realização do processo eleitoral 2016, integrada pelos seguintes economistas:

Rodolfo Guimarães Regueira da Silva - Presidente  
Anita Dubeux - Membro Efetivo  
João Albuquerque da Silva - Membro Efetivo  
Bruna Rodrigues Fiori - Membro Suplente

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 05 de julho de 2016.

Econ. Ana Cláudia Arruda Laprovitera  
Presidente